



D E C R E T O   N º   3.428

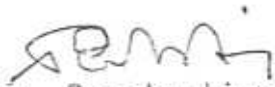
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

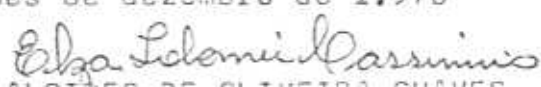
Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 03/78, do Conselho de Administração da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente- AMEPP, que dispõe sobre abertura de um Crédito Especial até a importância de Cr\$. 319.212,77 = (Trezentos e dezenove mil, duzentos e doze cruzeiros e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

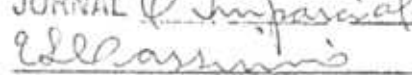
Presidente Prudente, 01 de dezembro de 1.978

  
Paulo Constantino  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ao primeiro dia do mês de dezembro de 1.978

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

8/

  
PUBLICADO EM 6/12/78  
JORNAL O Imparcial  
  
Exatidão

# Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



## R E S O L U Ç Ã O      N º    03/78

Dispõe sobre abertura de crédito especial até a importância de CR\$ 319.212.77 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e doze cruzeiros e setenta e sete centavos).

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE PRUDENTE --AMEPP-- no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.967, de 19 de maio de 1.978, regulamentada pelo Decreto Nº 3.378-A de 18 de outubro de 1.978, R E S O L V E:-

Artigo 1º.-- Fica aberto na Seção de Contabilidade da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente --AMEPP-- um crédito especial até a importância de CR\$ 319.212.77 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e doze cruzeiros e setenta e sete centavos) para atender as seguintes despesas:

|                 |                                                       |                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 08 00 0000 0000 | - EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |                 |
| 46 0000 0000    | - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO                          |                 |
| 2240 0000       | - Desporto Amador                                     |                 |
|                 | - PESSOAL                                             |                 |
| 2242 0103       | - PESSOAL CIVIL.....                                  | CR\$ 291.090.64 |
| 15 00 0000 0000 | - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                           |                 |
| 82 0000 0000    | - PREVIDENCIA                                         |                 |
| 4920 0000       | - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL                            |                 |
| 4922            | - TRANSFERENCIA DE ASSISTENCIA. E PREVIDENCIA SOCIAL. |                 |
| 0801            | - SALARIO FAMILIA.....                                | CR\$ 2.808.00   |
| 4940 0000       | - PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO              |                 |
|                 | - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL                  |                 |
| 4942 1002       | - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL-.....            | CR\$ 25.314.13  |
| T O T A L.....  |                                                       | CR\$ 319.212.77 |

# Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



Artigo 29.-- Os recursos para cobertura do crédito especial criado -  
através do artigo anterior, serão os provenientes do -  
Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo  
1º do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de -  
março de 1.964.

Artigo 30.-- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.-

PRESIDENTE PRUDENTE, 27 de novembro de 1.978

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO DE FIGUEIREDO FEITOSA  
Diretor-Presidente

ANTONIO MACCA  
membro

FORTUNATO D'ANTONIO RONCHI  
membro

Registrada e publicada na Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente -AMEPP-- aos vinte e sete -  
dias do mês de novembro de 1.978